



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 1º e a alínea “b” do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 26.403, de 10 de setembro de 2021, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA, para o biênio 2021/2023.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º 1º

V -

b) Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Suplente;

Art. 2º 2º

VII -

b) Arildo Oliveira Sabino, Suplente;

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023345940** e o código CRC **79F4A50D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.547123/2021-54

SEI nº 0023345940